

AFOGAMENTO EM PISCINA: TRAGÉDIA QUE PODE SER EVITADA

O afogamento infantil em piscinas é uma realidade alarmante no Brasil. De acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria, essa é a principal causa de morte acidental entre crianças de 1 a 4 anos. Dados do Ministério da Saúde apontam que, diariamente, entre duas e três crianças perdem a vida dessa forma. A maior parte desses acidentes ocorre em piscinas residenciais e condomínios, onde medidas de proteção poderiam evitar tragédias.

Para entender melhor essa realidade e as alternativas disponíveis, conversei com Camila DiPaula, especialista em segurança de piscinas e diretora da Fortal Piscinas. Ela alerta que "muitas famílias não percebem o risco até que o pior aconteça". "As pessoas costumam se preocupar com tomadas, quinas de móveis e escadas, mas a piscina, que representa um perigo real, muitas vezes fica sem nenhuma proteção. E o pior: o afogamento acontece de forma silenciosa e em questão de segundos".

PREVENÇÃO É O CAMINHO MAIS SEGURO

Diante dessa realidade, é fundamental que os responsáveis por condomínios e proprietários de imóveis com piscinas busquem orientação profissional para garantir a segurança na área de lazer. "Cada piscina tem uma necessidade diferente. Em alguns casos, a cobertura de segurança é a melhor opção, enquanto em outros a cerca de proteção pode ser mais adequada. Tudo depende do espaço e das condições do ambiente", explica Camila.

Medidas simples, como a instalação de cercas de proteção ou coberturas de segurança, geram tranquilidade. Ambas são removíveis, de fácil instalação e permitem que a piscina seja usa-

da com praticidade, mas garantindo a segurança quando não estiver em uso.

Um afogamento pode ocorrer em menos de dois minutos. Se a criança não for retirada da água rapidamente, o risco de sequelas neurológicas graves ou de morte é enorme

da com praticidade, mas garantindo a segurança quando não estiver em uso.

ATENÇÃO TAMBÉM AOS PETS

É preciso destacar que embora cães e gatos possam saber nadar, a realidade é que alguns não conseguem. Muitos animais podem se cansar ou se desesperar ao tentar sair da piscina, colocando as próprias vidas em perigo. Equipamentos de proteção para piscinas ajudam a evitar esse tipo de acidente.



Como os afogamentos ocorrem de forma silenciosa, os adultos nem sempre percebem o perigo a tempo

KÊNIO DE SOUZA PEREIRA

KPEREIRA@HOJEMDIA.COM.BR

O PERIGO SILENCIOSO DO AFOGAMENTO

Outro dado alarmante: um afogamento pode ocorrer em menos de dois minutos. Se a criança não for retirada da água rapidamente, o risco de sequelas neurológicas graves ou de morte é enorme. E, como os afogamentos ocorrem de forma silenciosa, os adultos nem sempre percebem o perigo a tempo.

POR QUE POUCO SE FALA SOBRE ISSO?

Apesar de ser um problema real e frequente, a segurança em piscinas ainda não recebe a devida atenção. Muitas famílias e administradores de condomínios só pensam na prevenção depois que algo acontece. "A verdade é que ninguém gosta de pensar no pior. Mas, quando se trata da segurança de crianças e pets, a prevenção precisa vir antes da tragédia", enfatiza Camila.

Para combater esse descaso, a Fortal Piscinas tem realizado uma campanha de conscientização, alertando sobre atitudes que podem salvar vidas.

A campanha visa sensibilizar a sociedade sobre as medidas preventivas para garantir a segurança nas piscinas. A mensagem é clara: a segurança não é um luxo, é uma necessidade. Apoiamos essa campanha, cabendo às pessoas priorizarem a proteção de seus espaços de lazer.

Diretor Regional em MG da Associação Brasileira de Advogados do Mercado Imobiliário. Advogado e Conselheiro do Secovi-MG e da CMI-MG. Consultor Especial da Presidência da OAB-MG

**HOJE
EM DIA**

ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205

**AVISO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 90005/2025 - 90059 - PROCESSO 0006688-88.2024.4.06.8000
O Tribunal Regional Federal da 6ª Região torna público que às 13h30min do dia 28/04/2025 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para contratação exclusiva de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), para aquisição de serviços gráficos para o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital está disponível nos endereços eletrônicos <https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/> - "Licitações e Compras da SJMG/TRF6" - "Licitações do TRF6/SJMG a partir de 19/08/2022" e "www.gov.br/compras/pt-br/", bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas. Demais informações podem ser obtidas através do email licitacao@trf6.jus.br.
Belo Horizonte, 4 de abril de 2025

Júlio Augusto R. Prado
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária - 2025



RETIRO DO CHALÉ

O Presidente do Condomínio Retiro do Chalé, no uso de suas atribuições, nos termos da Convenção, conforme Cap. IV, Art.16, letra "h" e de acordo com o Cap. III, arts. 6º, 7º e 8º, incisos e parágrafos, convoca os Senhores Condôminos para Assembleia Geral Extraordinária a eletrônica (art. 1.354-A do Código Civil Brasileiro) a se realizar entre os dias 12 de abril 2025 (início à 00h) a 28 de abril de 2025 (fim às 10h) em convocação única com a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovar as programações orçamentárias e contribuição condominial propostas pela Diretoria;
Os condôminos que desejarem exercer o seu direito de voto na Assembleia deverão estar quites com suas obrigações condominiais (Art. 10º, parágrafo 1º combinado com Art. 5º, letra "g" da Convenção de Condomínio) até o dia 10/04/2025, uma vez que após essa data torna-se difícil a operacionalização dos pagamentos e distribuição de "logins" e senhas a serem levados a efeito.

Para a realização da Assembleia Geral eletrônica observar-se-á o que se segue:
a) O(A)s condômino(a)s que desejarem exercer o seu direito de voto na Assembleia deverão estar quites com suas obrigações condominiais (Art. 10º, parágrafo 1º combinado com Art. 5º, letra "g" da Convenção de Condomínio) e seus dados atualizados no sistema, até o dia 10/04/2025, uma vez que após essa data torna-se difícil a operacionalização da entrega dos "logins" e senhas necessários para o exercício do voto por meio da plataforma eletrônica na internet;

b) será publicado, em jornal de grande circulação de Belo Horizonte (exigência do estatuto) e mediante os meios digitais de divulgação (Group.Com, e-mail, WhatsApp, Instagram) o edital de convocação da Assembleia Geral, com a apresentação da ordem do dia, a data de abertura e fechamento do processo eletrônico de votação;

c) a votação será realizada pela plataforma "www.assembleiasvirtuais.com.br" que, no momento adequado, poderá ser acessada por qualquer computador de mesa, notebook ou mesmo pelo celular, valendo-se de seu "login" e senha;

d) a plataforma utilizada para a votação disponibilizará os documentos (em arquivo PDF) para leitura e apreciação dos votantes, permitindo-lhes o pleno conhecimento dos temas necessários para o exercício do voto;

e) o(a) condômino(a) receberá por meio de seu endereço de "e-mail" seu "login" sua senha e todas as instruções necessárias ao bom exercício do voto;

f) o Condomínio Retiro do Chalé fez um levantamento, com base em todas as unidades condominiais, para estabelecer um cadastro de eleitores, visto que a Convenção de Condomínio somente admite um voto por unidade. Assim, este cadastro determinará para quem deverá ser encaminhado o "login" e a senha para a votação, especialmente em relação a cônjuges e sucessores sem indicação de inventariante; bem assim identificar vários condôminos que não encaminharam endereço de e-mail e telefone celular, necessários para as comunicações da administração em relação à assembleia; registre-se que condôminos que possuam mais de uma unidade quando votarem estarão votando em razão de cada uma de suas unidades, visto que a plataforma incluirá um peso identificador que permitirá mais de um voto nessas situações;

g) caso o(a) condômino(a) não receba o "login" e senha para a votação, o fato certamente se dará por deficiência de cadastro e, portanto, deverá entrar em contato com a administração do condomínio para verificar a razão;

h) o direito de voz e debate, previsto em lei, será garantido por meio da abertura de um grupo específico de mensagens (WhatsApp) para o qual serão convidados a integrá-lo somente o(a)s condômino(a)s habilitado(a)s para o voto e os integrantes da Diretoria. O Administrador e moderador será o Diretor 1º Secretário do Condomínio Retiro do Chalé. Os convites para a participação do Grupo denominado CRC Assembleia, serão encaminhados com a abertura do procedimento de votação; e todos o(a)s condômino(a)s que quiserem manifestar sua opinião e debater, poderão usar o grupo de WhatsApp e todas suas ferramentas. O grupo será encerrado após a divulgação do resultado da votação e encaminhamento da ata da Assembleia. O administrador do Grupo de WhatsApp CRC Assembleia será também seu moderador e todas as mensagens que forem ali enviadas serão arquivadas

i) a plataforma www.assembleiasvirtuais.com.br pertence à empresa GRTS Digital é uma empresa idônea e fará toda a segurança da votação; gerará todos os relatórios necessários para comprovar a higidez do processo de votação, podendo este ser auditada em todos os sentidos.

Brumadinho/MG, 7 de abril de 2025.
Oscar Machado Filho
Presidente

CLÍNICA SOCIAL HILTON ROCHA
**É mais saúde ocular ao
alcance de todos!**

Especialidades: córnea, catarata, retina, estrabismo, glaucoma, uveítes, lentes de contato, órbita, oftalmopediatria.

Endereço: R. Juiz Costa Val, 161 • Santa Efigênia

hospitaldeolhoshiltonrocha.com.br

Telefone geral: 31 3010 1700 Telefone Clínica Social: 31 3010 1729

WhatsApp: 31 97103 6791

@hospitaldeolhoshiltonrocha hospitaldeolhoshiltonrocha

FHR
HOSPITAL DE OLHOS
HILTON ROCHA